

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N° 04/2022**

**Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. Marcus Vinícius Ferraz Homem Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.2505.0023931/2022-12, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte-PR.

**1) Das vagas:** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01(uma)** vaga para estágio de graduação em Direito existente na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte-PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no **item 8** deste Edital.

**1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração terá validade somente para esta seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

**O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:**

- a) Não comparecer à entrevista.
- b) Não assinar a declaração.
- c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro **seja indeferido** poderá interpor recurso, **no prazo de 5 (cinco) dias**, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- b) Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- c) Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento)** das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

O candidato que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá, **no ato da inscrição**, demonstrar sua condição, **informando suas necessidades específicas para realização da prova** e apresentando **laudo ou declaração médica**.

**1.3.** A reserva de vagas dos itens **1.1 e 1.2** será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos **itens 1.1 e 1.2** serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## **2) Da bolsa-auxílio:**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois)** reais mensais.

## **3) Dos requisitos para a admissão:**

**Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:**

**3.1.** Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequentando a partir do **terceiro ano ou quinto período** em Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

**3.2.** Ter disponibilidade de **4 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino.

**3.3.** Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

**3.4.** Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## **4) Das inscrições:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **11 a 21 de Outubro de 2022, finalizando-se às 17:00 horas do último dia de inscrição.**

**4.2.** Para requerer a **ficha de inscrição**, o candidato deverá **encaminhar o pedido** para o e-mail: **lucianads@mppr.mp.br**, aos cuidados da Servidora Luciana de Souza, informando na **Ficha de Inscrição**:

**a)** nome completo;

**b)** data de nascimento;

**c)** número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

**d)** endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

**e)** instituição de ensino e curso em que está matriculado;

**4.3. O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição os seguintes documentos:**

**a)** Fotocópia de Documento de Identificação com foto e do CPF.

**b)** Declaração de matrícula escolar.

**c) Curriculum Vitae.**

**4.4.** O pedido de inscrição encaminhado sem a Ficha de Inscrição preenchida e os itens a, b e c, será desconsiderado.

**4.5.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Servidora Luciana de Souza, pelo telefone (44) 3629 2128 (WhatsApp) ou (44) 3631 2071.

**4.6.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**4.7.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

**4.8.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5) Da data e local de prova:**

**a)** O local e a data da prova será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos.

**b)** A comunicação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

**6) Do processo de seleção:** O processo de seleção compreenderá **duas fases**, compostas por uma **prova escrita e entrevista**.

**6.1. Primeira Fase: Prova escrita**

**6.2.** A prova escrita será de **caráter eliminatório e classificatório**, composta por questões objetivas e/ou discursivas contendo os seguintes temas:

- a) Direito Constitucional:** Constituição Federal;
- b) Direito Penal:** Código Penal (Parte Geral e Parte Especial);
- c) Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal;
- d) Lei 11.340/20016:** Lei Maria da Penha;
- e) Lei 11.343/2006:** Drogas;
- f) Lei 10.826/03:** Estatuto do Desarmamento;
- g) Lei 8.072/90:** Crimes Hediondos;
- h) Lei 9.503/97:** Código de Trânsito Brasileiro.

**6.3.** O candidato terá o prazo de **04 (quatro) horas**, para concluir a prova.

**6.4.** Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**6.5.** Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

**6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:**

- a) Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura.
- b) Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

**6.7. Será excluído do exame o candidato que:**

- a) Se negar a ser identificado, nos termos do **item 6.5.**
- b) Não se identificar na folha de respostas.
- c) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização.
- d) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade **presente** ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **7) Segunda Fase: Entrevista**

**7.1.** A entrevista será **classificatória** e realizada com o candidato que obtiver o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** dos pontos na **prova escrita**.

**7.2.** O candidato será avaliado de acordo com os critérios que constam do edital, em especial o conhecimento jurídico, capacidade de argumentação, postura profissional de acordo com o perfil exigido pelo Ministério Público, discrição, seriedade, perfil que revele interesse pelo estudo a aprimoramento do conhecimento, capacidade de comunicação e atendimento ao público, comprometimento e dedicação com a instituição.

**7.3. A data da entrevista** será definida em momento oportuno, e será realizada na Sede do Ministério Público, localizada na Avenida Espírito Santo, 202, Cianorte-PR.

**7.4.** A comunicação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

## **8) Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

**8.1.** Será atribuída à **prova** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.2.** Será atribuída à **entrevista** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.3. Será reprovado** o candidato que não obtiver o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** dos pontos na **prova escrita**.

**8.4. A nota final será a média aritmética** das notas da **prova escrita e da entrevista**.

**8.5.** A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**8.6.** No caso de **empate na pontuação**, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**8.7.** O **resultado final** do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**8.8.** O **recurso** contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até **3 (três)** dias a contar da sua divulgação do resultado final, pelo e-mail [lucianads@mppr.mp.br](mailto:lucianads@mppr.mp.br).

### **9) Da convocação:**

**9.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no **item 8** deste Edital.

**9.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

**9.3.** Após a convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:

**a)** Aceitar a vaga ofertada.

**b)** Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**9.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**9.5.** A desistência tratada no **item 9.3.b é irretratável.**

**9.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no **item 9.3.**

**9.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

**9.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o **item 9.7** implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

### **10) Das disposições finais:**

**10.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

**10.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**10.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario>

**10.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

**10.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Cianorte/PR, 07 de Outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS  
FERRAZ HOMEM  
XAVIER:21435342801

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS FERRAZ  
HOMEM XAVIER:21435342801  
Dados: 2022.10.06 16:24:23 -03'00'

**Marcus Vinicius Ferraz Homem Xavier**  
**Promotor de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE-PR**  
AVENIDA ESPÍRITO SANTO, Nº 202, CIANORTE/PR CEP.: 87.200-097  
TELEFONE: (44) 3629 2128/(44) 3631 2071

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Teste Seletivo para o Quadro de Estagiários de GRADUAÇÃO EM DIREITO, junto a  
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte-PR**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	
----------------------------	--

NOME	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
NACIONALIDADE	
NATURALIDADE	
GÊNERO	( ) M      ( ) F      ( ) NÃO BINÁRIO
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
RG	CPF
ENDEREÇO	
CEP:	
CIDADE/UF	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE RESIDENCIAL	
TELEFONE RECADO	
E-MAIL	
DISPONIBILIDADE DE TURNO	( ) MANHÃ      ( ) TARDE      ( ) MANHÃ OU TARDE
<b>Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?</b>	
( ) NÃO	( ) SIM, COTAS RACIAIS ( ) SIM, COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <b>Apresentar laudo médico no ato da inscrição</b>
<b>Cianorte, _____, de _____ de 2022</b>	

Inscrição: **11 a 21 de outubro de 2022** - Teste Seletivo: **Data a ser definida**

Entrevista: **Data a ser definida** – Resultado Final: **Data a ser definida**

Anexar à ficha de inscrição: **RG, CPF, curriculum vitae e declaração de matrícula**

Enviar foto ou digitalização dos documentos e a Ficha de Inscrição para o e-mail:  
[lucianads@mppr.mp.br](mailto:lucianads@mppr.mp.br). Ficha de inscrição e documentos legíveis. **Dúvidas entrar em contato com a Servidora Luciana de Souza, no telefone: 3629 2128 (WhatsApp)**

**OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.**